PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 058 / 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, §2º, DA LEI 7.508, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA O LACTÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Art. 1º O art. 2º, § 2º da Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 2º A donatária terá um prazo de mais 04 (quatro) anos, para o término da construção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/078 /2018
Em 06 de agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dá nova redação ao art. 2º, §2º, da Lei 7.508, de 29 de dezembro de 2.011, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel de propriedade do Município, para o Lactário Nossa Senhora de Fátima.

JUSTIFICATIVA

A concessão do novo prazo se faz necessário para que a entidade possa concluir a sua obra e continuar o seu trabalho social de apoio gratuito à assistência, orientação e proteção a infância, gestantes, crianças e adolescentes; com a distribuição de alimentos, atendimento médico e o acompanhamento e unificação familiar.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal